N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

CNPJ: 11.122.821/0001-17

Administrado pela QI Corretora
de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

REEMISSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA FINS DE AJUSTE

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 2 das demonstrações financeiras, que descreve que as referidas demonstrações financeiras, originalmente emitidas em 27 de março de 2026, foram objeto de ajuste e estão sendo reemitidas nesta data. Em decorrência dessa reapresentação, estamos emitindo este novo relatório em substituição ao relatório anteriormente emitido. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principal assunto a ser tratado no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 84.013 mil, que representa 96,44% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 21 de julho de 2026a.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial
CNPJ: 11.122.821/0001-17

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	31/12/2025	% sobre patrimônio líquido	31/12/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**228**	**0,27**	**1.199**	**2,93**
Singulare CTVM S.A.		206	0,24	443	1,08
Banco do Brasil S/A		22	0,03	756	1,85
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**560**	**0,64**	**699**	**1,71**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		560	0,64	699	1,71
Títulos e Valores Mobiliários		**2.632**	**3,02**	**2.573**	**6,30**
Títulos Públicos Federais	**5**	**129**	**0,15**	**70**	**0,17**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		129	0,15	70	0,17
Cotas de Fundos de Investimentos		**2.503**	**2,87**	**2.503**	**6,13**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**2.503**	**2,87**	**2.503**	**6,13**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		2.503	2,87	2.503	6,13
Direitos Creditórios	**6**	**84.013**	**96,44**	**38.608**	**94,55**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**77.951**	**89,49**	**34.204**	**83,77**
Direitos Creditórios a vencer		77.092	88,51	38.677	94,72
Direitos Creditórios vencidos		7.172	8,23	3.638	8,91
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(6.313)	(7,25)	(8.111)	(19,86)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**6.062**	**6,95**	**4.404**	**10,78**
Direitos Creditórios a vencer		5.201	5,97	4.313	10,56
Direitos Creditórios vencidos		655	0,75	120	0,29
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(460)	(0,53)	(29)	(0,07)
Nota Comercial - NC		666	0,76	-	-
Outros Valores a Receber		**250**	**0,29**	**494**	**1,21**
Outros valores a receber		243	0,28	489	1,20
Despesas Antecipadas		7	0,01	5	0,01
Total do ativo		**87.683**	**100,66**	**43.573**	**106,70**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		42	0,05	16	0,04
Taxa de Custódia e Auditoria		35	0,04	33	0,08
Consultoria		200	0,23	200	0,49
Passivo Contingente		-	-	1.190	2,91
Outros valores a pagar		306	0,34	1.300	3,18
Total do passivo		**583**	**0,66**	**2.739**	**6,70**
Patrimônio líquido		**87.100**	**100,00**	**40.834**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**87.683**	**100,66**	**43.573**	**106,70**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 11.122.821/0001-17

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado do exercício		
Direitos Creditórios	**27.035**	**11.003**
Resultados de direitos creditórios	23.646	12.477
Resultados de direitos creditórios - Notas Comerciais	411	-
Resultados de direitos creditórios - outros	1.611	1.265
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	1.367	(2.739)
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**154**	**63**
Rendas de aplicações	154	63
Títulos e Valores Mobiliários	**261**	**331**
Títulos Públicos Federais	**15**	**(11)**
Resultados com títulos de renda fixa	11	10
Ajuste pelo Valor Justo	4	(21)
Cotas de fundos de investimento	**246**	**342**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	246	342
Demais receitas	**-**	**43**
Outras receitas diversas	-	43
Demais despesas	**(6.198)**	**(5.931)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(244)	(218)
Taxa de administração e gestão	(374)	(184)
Taxa de distribuição de cotas	-	(1)
Despesas do Serviço Financeiro	(134)	(22)
Taxa de fiscalização - CVM	-	(13)
Despesas de consultoria	(5.300)	(4.740)
Despesas Jurídicas	(146)	(149)
Despesas com imóveis	-	(491)
Outras despesas diversas	-	(113)
Resultado do exercício	**21.252**	**5.509**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 11.122.821/0001-17

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**40.834**	**40.965**
Total de 5.587,169219 cotas Subordinada a R$ 5.582,129672	31.188	-
Total de 3.911,763962 cotas Sênior VIII a R$ 228,774800	895	-
Total de 4.989,213494 cotas Sênior IX a R$ 1.040,521236	5.191	-
Total de 3.493,853807 cotas Sênior X a R$ 1.018,783921	3.560	-
Total de 5.587,169219 cotas Subordinada a R$ 6.795,783661	-	37.969
Total de 20,000000 cotas Sênior a R$ 5.459,461500	-	109
Total de 600,000000 cotas Sênior VII a R$ 506,682750	-	304
Total de 2.500,000000 cotas Sênior VIII a R$ 1.033,189240	-	2.583
Resultado do exercício	**21.252**	**5.509**
Cotas emitidas	**36.538**	**10.000**
15.931,564084 cotas Sênior X	16.500	-
19.356,700868 cotas Sênior XI	20.038	-
1.411,763962 cotas Sênior VIII	-	1.500
4.989,213494 cotas Sênior IX	-	5.000
3.493,853807 cotas Sênior X	-	3.500
Cotas resgatadas	**(141)**	**(211)**
3.911,763962 cotas Sênior VIII	(103)	-
35,886759 cotas Sênior XI	(38)	-
20,000000 cotas Sênior	-	(110)
600,000000 cotas Sênior VII	-	(101)
Cotas amortizadas	**(11.383)**	**(15.429)**
cotas Subordinada	(7.056)	(11.619)
cotas Sênior VII	-	(205)
cotas Sênior VIII	(860)	(3.605)
cotas Sênior IX	(1.519)	-
cotas Sênior X	(1.948)	-
Acréscimo/(decréscimo) decorrente da movimentação de cotas	**25.014**	**(5.640)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**87.100**	**40.834**
Total de 5.587,169219 cotas Subordinada a R$ 6.924,118555	38.686	-
Total de 4.989,213494 cotas Sênior IX a R$ 930,468186	4.642	-
Total de 19.425,417891 cotas Sênior X a R$ 1.113,459690	21.630	-
Total de 19.320,814109 cotas Sênior XI a R$ 1.145,993950	22.142	-
Total de 5.587,169219 cotas Subordinada a R$ 5.582,129672	-	31.188
Total de 3.911,763962 cotas Sênior VIII a R$ 228,774800	-	895
Total de 4.989,213494 cotas Sênior IX a R$ 1.040,521236	-	5.191
Total de 3.493,853807 cotas Sênior X a R$ 1.018,783921	-	3.560

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 11.122.821/0001-17

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Resultado Líquido do exercício	**21.252**	**5.509**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(23.646)	(12.477)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - Notas Comerciais	(411)	-
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(4)	21
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(11)	(10)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(246)	(342)
(-/+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(1.367)	2.739
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	42	16
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	35	33
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	200	200
Resultado Ajustado	**(4.156)**	**(4.311)**
(Aumento)/Redução em Títulos Públicos e Privados	(44)	6
Redução em Cotas de fundos de investimento	246	2.046
(Aumento)/Redução em Direitos creditórios	(19.981)	8.113
Redução em Outros valores a receber	244	725
(Redução) em Valores a pagar	(2.433)	(662)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(26.124)**	**5.917**
Cotas Emitidas	36.538	10.000
Cotas Resgatadas	(141)	(211)
Cotas Amortizadas	(11.383)	(15.429)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**25.014**	**(5.640)**
(Redução)/aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.110)**	**277**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.898	1.621
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	788	1.898

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 11.122.821/0001-17

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo"), é uma comunhão de recursos, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial, disciplinado pela Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido por este Regulamento, seus Anexos, seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

A Classe é constituída sob o regime fechado, de modo que as Cotas somente são resgatadas conforme datas de resgate definidas para cada Subclasse, de acordo com os respectivos Suplementos, ou em virtude de liquidação da Classe, em conformidade com o disposto no Regulamento.

A Classe é exclusivamente destinada a Investidores Qualificados.

A Classe tem prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e neste Anexo da Classe Única.

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, educação e de prestação de serviços realizadas por Cedentes indicados ao Fundo pela Empresa Especializada e por esta analisados e aprovados, representados por duplicatas, cheques, contratos em geral, cédulas de crédito bancário (CCBs), originadas em operação de crédito celebrada entre o emitente da CCB e o cedente, com ou sem coobrigação de instituição financeira e Notas Comerciais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do cedente, da administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 23 de março de 2026, que autorizou sua divulgação.

Reapresentação das demonstrações financeiras

Em observação ao Pronunciamento Técnico 23 "Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro" estamos apresentando abaixo, os efeitos nas demonstrações financeiras, decorridas da natureza dos ajustes que foram realizados para adequada apresentação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025.

Posição financeira

	Reapresentado 31/12/2025	Ajustes	Anterior 31/12/2025
Ativo			
Disponibilidades	**228**	-	**228**
Singulare CTVM S.A.	206	-	206
Banco do Brasil S/A	22	-	22
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**560**	-	**560**
Letra do Tesouro Nacional - LTN	560	-	560
Títulos e Valores Mobiliários	**2.632**	-	**2.632**
Títulos Públicos Federais	**129**	-	**129**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	129	-	129
Cotas de Fundos de Investimentos	**2.503**	-	**2.503**
Fundos de Investimento Financeiro	**2.503**	-	**2.503**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa	2.503	-	2.503
Direitos Creditórios	**84.013**	-	**84.013**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**77.951**	-	**77.951**
Direitos Creditórios a vencer	77.092	-	77.092
Direitos Creditórios vencidos	7.172	-	7.172
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	(6.313)	-	(6.313)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.062**	-	**6.062**
Direitos Creditórios a vencer	5.201	-	5.201
Direitos Creditórios vencidos	655	-	655
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação	(460)	-	(460)
Nota Comercial - NC	666	-	666

Outros Valores a Receber	**250**	-	**250**
Outros valores a receber	243	-	243
Despesas Antecipadas	7	-	7
Total do ativo	**87.683**		**87.683**
Passivo			
Taxa de Administração e Gestão	42	-	42
Taxa de Custódia e Auditoria	35	-	35
Consultoria	200	-	200
Passivo Contingente	-	(2.273)	2.273
Outros valores a pagar	306	-	306
Total do passivo	**583**	**(2.273)**	**2.856**
Patrimônio líquido	**87.100**	**2.273**	**84.827**
Total do passivo e patrimônio líquido	**87.683**	**-**	**87.683**

Demonstração de resultado

	Reapresentado 31/12/2025	Ajustes	Anterior 31/12/2025
Composição do resultado do exercício			
Direitos Creditórios	**27.035**	**1.190**	**25.845**
Resultados de direitos creditórios	23.646	-	23.646
Resultados de direitos creditórios - Notas Comerciais	411	-	411
Resultados de direitos creditórios - outros	1.611	1.190	421
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	1.367	-	1.367
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**154**	**-**	**154**
Rendas de aplicações	154	-	154
Títulos e Valores Mobiliários	**261**	**-**	**261**
Títulos Públicos Federais	**15**	**-**	**15**
Resultados com títulos de renda fixa	11	-	11
Ajuste pelo Valor Justo	4	-	4
Cotas de fundos de investimento	**246**	**-**	**246**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	246	-	246
Demais despesas	**(6.198)**	**1.083**	**(7.281)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(244)	-	(244)
Taxa de administração e gestão	(374)	-	(374)
Despesas do Serviço Financeiro	(134)	-	(134)
Despesas de consultoria	(5.300)	-	(5.300)
Despesas Jurídicas	(146)	-	(146)
Passivo contingente	-	1.083	(1.083)
Resultado do exercício	**21.252**	**2.273**	**18.979**

SL Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial

CNPJ: 11.122.821/0001-17

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

			Reapresentado 31/12/2025	Ajustes	Anterior 31/12/2025
Patrimônio líquido no início do exercício			**40.834**	-	**40.834**
Total de 5.587,169219 cotas Subordinada a R$ 5.582,129672			31.188	-	31.188
Total de 3.911,763962 cotas Sênior VIII a R$ 228,774800			895	-	895
Total de 4.989,213494 cotas Sênior IX a R$ 1.040,521236			5.191	-	5.191
Total de 3.493,853807 cotas Sênior X a R$ 1.018,783921			3.560	-	3.560
Resultado do exercício			**21.252**	**2.273**	**18.979**
Cotas emitidas			**36.538**	-	**36.538**
	15.931,564084	cotas Sênior X	16.500	-	16.500
	19.356,700868	cotas Sênior XI	20.038	-	20.038
Cotas resgatadas			**(141)**	-	**(141)**
	3.911,763962	cotas Sênior VIII	(103)	-	(103)
	35,886759	cotas Sênior XI	(38)	-	(38)
Cotas amortizadas			**(11.383)**	-	**(11.383)**
cotas Subordinada			(7.056)	-	(7.056)
cotas Sênior VIII			(860)	-	(860)
cotas Sênior IX			(1.519)	-	(1.519)
cotas Sênior X			(1.948)	-	(1.948)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas			**25.014**	-	**25.014**
Patrimônio líquido no final do exercício			**87.100**	**2.273**	**84.827**
Total de 5.587,169219 cotas Subordinada a R$ 6.924,118555			38.686	2.273	-
Total de 5.587,169219 cotas Subordinada a R$ 6.517,327230			-		36.413
Total de 4.989,213494 cotas Sênior IX a R$ 930,468186			4.642	-	4.642
Total de 19.425,417891 cotas Sênior X a R$ 1.113,459690			21.630	-	21.630
Total de 19.320,814109 cotas Sênior XI a R$ 1.145,993950			22.142	-	22.142

Demonstração do fluxo de caixa

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	Reapresentado 31/12/2025	Ajustes	Anterior 31/12/2025
Resultado Líquido do exercício	**21.252**	**2.273**	**18.979**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado dos Direitos Creditórios	(23.646)	-	(23.646)
(-) Resultado dos Direitos Creditórios - Notas Comerciais	(411)	-	(411)
(-/+) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	(4)	-	(4)
(-) Resultado de títulos públicos/privados federais	(11)	-	(11)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimentos	(246)	-	(246)
(-/+) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	(1.367)	-	(1.367)
(+) Taxa de administração e gestão não liquidada	42	-	42
(+) Taxa de custódia e auditoria não liquidada	35	-	35
(+) Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	200	-	200
Resultado Ajustado	**(4.156)**	**2.273**	**(6.429)**
(Aumento)/Redução em Títulos Públicos e Privados	(44)	-	(44)
Redução em Cotas de fundos de investimento	246	-	246
(Aumento)/Redução em Direitos creditórios	(19.981)	-	(19.981)
Redução em Outros valores a receber	244	-	244
(Redução) em Valores a pagar	(2.433)	(2.273)	(160)
Caixa Líquido (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(26.124)**	**(2.273)**	**(26.124)**
Cotas Emitidas	36.538	-	36.538
Cotas Resgatadas	(141)	-	(141)
Cotas Amortizadas	(11.383)	-	(11.383)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**25.014**	-	**25.014**
(Redução)/aumento no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1.110)**	-	**(1.110)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	1.898	-	1.898
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	788	-	788

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

d) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros Data de reconhecimento
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;
- Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos

financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estesativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

II. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas,

agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor contábil de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na determinação do resultado, em suas respectivas contas de origem.

e) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;
ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC multicedente e multisacado.

Em 31 de dezembro de 2025:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% Provisão	0,00%	1,52%	18,86%	45,05%	86,25%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de dezembro de 2024:

Provisionamento	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% Provisão	0,00%	1,43%	17,49%	40,17%	78,37%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo administrador, mediante fatos

apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

g) Write Off

O Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a conta de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de

Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

• Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	31.12.2025		31.12.2024		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	4	-	10	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	560	89	699	11	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	-	60	-	42	Até 30 dias
Total	**560**	**153**	**699**	**63**	

5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

5.1 Títulos públicos:

	31.12.2025		31.12.2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	165	129	107	70	Acima de 365 dias
Total	**165**	**129**	**107**	**70**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram

atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 31 de dezembro de 2025) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

5.2 COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	31.12.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	81,779642	30.609,596619	2.503
Total				**2.503**

	31.12.2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	71,598228	34.952,025386	2.503
Total				**2.503**

No exercício findo em 31 de dezembro 2025, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$246 (R$342 em 2024) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1. Características dos direitos creditórios

A Classe terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização das Cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da Classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, educação e de prestação de serviços realizadas por Cedentes indicados ao Fundo pela Empresa Especializada e por esta analisados e aprovados, representados por duplicatas, cheques, contratos em geral, cédulas de crédito bancário (CCBs), originadas em operação de crédito celebrada entre o emitente da CCB e o cedente, com ou sem coobrigação de instituição

financeira e Notas Comerciais.

6.2. Coobrigação

A aplicação de recursos em Direitos Creditórios e outros ativos de coobrigação de um mesmo Devedor está limitada a 15% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

6.3. Negociação de cotas

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

6.4. Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	41.127	3.539	44.666
De 31 a 60 dias	14.542	1.231	15.773
De 61 a 90 dias	7.590	662	8.252
De 91 a 120 dias	3.453	369	3.822
De 121 a 365 dias	7.663	1.371	9.034
Maior de 365 dias	2.717	-	2.717
Totais	**77.092**	**7.172**	**84.264**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(6.313)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**77.951**

Em 31 de dezembro de 2024:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	23.145	2.070	25.215
De 31 a 60 dias	6.515	246	6.761
De 61 a 90 dias	2.509	60	2.569
De 91 a 120 dias	1.258	214	1.472
De 121 a 365 dias	4.188	1.048	5.236
Maior de 365 dias	1.062	-	1.062
Totais	**38.677**	**3.638**	**42.315**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(8.111)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**34.204**

6.5. Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025:

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	4.362	655	5.017
De 31 a 60 dias	274	-	274
De 61 a 90 dias	40	-	40
De 91 a 120 dias	39	-	39
De 121 a 365 dias	376	-	376
Maior de 365 dias	110	-	110
Totais	**5.201**	**655**	**5.856**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(460)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.396**

Nota Comercial – NC

		Data		
Emitente	**Quantidade**	**Emissão**	**Vencimento**	**Valor mercado**
Emitente 1	1.755.768	31/03/2025	27/04/2026	666
Total				**666**

Em 31 de dezembro de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	3.370	118	3.488
De 31 a 60 dias	943	2	945
Totais	**4.313**	**120**	**4.433**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(29)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**4.404**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 6.938 (R$ 6.708 em 31 de dezembro de 2024) baixado para prejuízo (write off).

6.6. Movimentação de direitos creditórios

Direitos Creditórios

Descrição	31.12.2025	31.12.2024
(=) Saldo inicial	**46.748**	**42.384**
(+) Aquisições	457.158	258.890
(-) Liquidações	(437.432)	(267.003)
(+) Rendimentos	23.646	12.477
(=) Saldo no final do exercício	**90.120**	**46.748**

Nota Comercial - NC

Descrição	31.12.2025
(=) Saldo inicial	**-**
(+) Aquisições	2.990
(-) Liquidações	(2.735)
(+) Rendimentos	411
(=) Saldo no final do exercício	**666**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no resultado como "Rendimento de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 421 (R$1.265 em 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.7. Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	37,60%	38,57%	39,69%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	36,56%	37,96%	39,71%

6.8. Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação de direitos creditórios

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a Instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 31 de dezembro de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	569	812	1.381	100,00%	(1.381)
A (especial)	4.298	73	4.371	50,00%	(2.186)
A	72.882	1.336	74.218	0,00%	-
B	3.795	1.726	5.521	1,52%	(84)
C	106	471	577	18,86%	(109)
D	643	1.255	1.898	45,05%	(913)
E	-	384	384	86,25%	(330)
F	-	1.770	1.770	100,00%	(1.770)
Saldo em 31.12.2025	**82.293**	**7.827**	**90.120**		**(6.773)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					1.367
Saldo no exercício anterior					**(8.140)**

Em 31 de dezembro de 2024

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A (especial)	2.431	755	3.186	100,00%	(3.186)
A (especial)	3.558	325	3.883	23,00%	(893)
A (especial)	2.726	-	2.726	25,00%	(682)
A (especial)	1.722	-	1.722	46,00%	(792)
A	29.489	680	30.169	0,00%	(1.554)
B	2.568	894	3.462	1,43%	(50)
C	404	327	731	17,49%	(128)
E	-	60	60	78,37%	(47)
F	92	716	808	100,00%	(808)
Saldo em 31.12.2024	**42.990**	**3.758**	**46.748**		**(8.140)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					2.739
Saldo no exercício anterior					**(5.401)**

6.9. Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve recompra de direitos creditórios pelos cedentes no montante de R$ 14.047 (R$ 19.412 em 2024).

6.10. Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	6.102	-	6.102	7,19%
Devedor 2	5.899	-	5.899	6,95%
Devedor 3	5.069	-	5.069	5,98%
Devedor 4	3.240	-	3.240	3,82%
Devedor 5	2.931	-	2.931	3,46%
Devedor 6	2.163	-	2.163	2,55%
Devedor 7	1.976	-	1.976	2,33%
Devedor 8	1.782	-	1.782	2,10%
Devedor 9	1.687	(26)	1.661	1,96%
Devedor 10	1.426	-	1.426	1,68%
Demais devedores	58.511	(6.747)	51.764	61,02%
Total	**90.786**	**(6.773)**	**84.013**	**99,04%**

Em 31 de dezembro de 2024

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	3.281	(755)	2.526	6,19%
Devedor 2	2.356	-	2.356	5,77%
Devedor 3	2.157	-	2.157	5,28%
Devedor 4	1.722	(792)	930	2,28%
Devedor 5	1.530	(382)	1.148	2,81%
Devedor 6	1.511	-	1.511	3,70%
Devedor 7	1.505	(1.505)	-	0,00%
Devedor 8	1.110	(1.110)	-	0,00%
Devedor 9	1.047	-	1.047	2,56%
Devedor 10	1.011	-	1.011	2,47%
Demais devedores	29.518	(3.596)	25.923	63,49%
Total	**46.748**	**(8.140)**	**38.608**	**94,55%**

6.11. Critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) As duplicatas devem:
(i) ser emitidas por pessoa física e pessoa jurídica;
(ii) não ter valor mínimo; e
(iii) não ter prazo de vencimento mínimo e ter prazo de vencimento máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
(b) Os cheques devem:
(i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) não ter valor mínimo; e
(iii) não ter prazo de vencimento mínimo e ter prazo de vencimento máximo de 900 (novecentos) dias.
(c) As cédulas de crédito bancário devem:
(i) ser emitidas por pessoa jurídica, e podem ou não contar com a coobrigação da instituição financeira registradora;
(ii) não ter valor mínimo;
(iii) não ter prazo de vencimento mínimo e ter prazo de vencimento de no máximo, 48 (quarenta e oito) meses; e
(iv) não podem ser distribuídas publicamente, não necessitando, portanto, de registro prévio na CVM.
(d) As cédulas de produto rural financeiras devem:
(i) ser emitidas por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) não ter valor mínimo; e
(iii) não ter prazo de vencimento mínimo e ter prazo de vencimento de no máximo, 360 (trezentos e sessenta) dias.
(e) Os Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, devem:
(i) representar no máximo até 30% (trinta por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo;
(f) Direitos Creditórios de Cedentes em Recuperação Judicial devem:
(i) ser adquiridos desde que sejam títulos performados e que não tenham coobrigação da Cedente; e
(ii) representar no máximo até 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimonio Líquido do Fundo.

(g) As Concentrações devem:
(i) representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimonio Líquido na maior Cedente;
(ii) representar no máximo 20% (vinte por cento) do Patrimonio Líquido no maior Sacado;
(iii) representar no máximo 50% (cinquenta por cento) do Patrimonio Líquido no somatório das 5 (cinco) maiores Cedentes; e
(iv) representar no máximo 50% (cinquenta por cento) do Patrimonio Líquido no somatório dos 5 (cinco) maiores Sacados.
(h) Os demais títulos de crédito devem:
(i) ser emitidos por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) não ter valor mínimo; e
(iii) não ter prazo de vencimento mínimo e ter prazo de vencimento de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.
(i) Os instrumentos contratuais devem:
(i) ser celebrados por pessoa física ou pessoa jurídica;
(ii) não ter valor mínimo; e
(iii) não ter prazo de vencimento mínimo e ter prazo de vencimento de no máximo, 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias.

Observados os termos e as condições do presente Regulamento, a verificação do atendimento aos Critérios de Elegibilidade pela Gestora é considerada definitiva.

O desenquadramento de qualquer Direito Creditório a quaisquer Critérios de Elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão à Classe, não obriga a sua alienação pela Classe, nem dá à Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso em face das Cedentes, da Administradora, da Gestora, de seus respectivos controladores, das sociedades por elas direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

6.12. Condições de cessão

Os Direitos Creditórios somente podem ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão:

I. os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
II. devem ser Direitos de Crédito originados por empresas com sede no país (independentemente de terem como sócios diretos ou indiretos pessoas físicas ou

jurídicas sediadas no exterior), que atuem nos setores de atuação dos quais o Fundo está autorizado a adquirir Direitos de Crédito, nos termos do anexo;

III. os devedores dos Direitos de Crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

IV. resguardado o que dispõe abaixo, os prazos de vencimento dos Direitos de Crédito devem ser de no máximo 1.460 (um mil, quatrocentos e sessenta) dias, contados da data da formalização da respectiva cessão; e

V. observado o que dispõe o item abaixo, não há limite máximo de valor de cada direito de crédito.

7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado à Gestora realizar operações com derivativos, mesmo com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição a Risco de Capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o Índice de Referência de cada Subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8. OUTROS VALORES A RECEBER

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 243 (R$ 489 em 2024) refere-se substancialmente a direitos creditórios baixados do grupo de recebíveis e liquidados no dia posterior.

9. OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 31 de dezembro de 2025 classificado no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 306 (R$ 1.300 em 2024) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a SLL Fomento Mercantil Ltda., como empresas responsáveis perante o Fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do

fundoque não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do Fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

Pelos serviços de consultoria do Fundo, a empresa SLL Fomento Mercantil Ltda recebe uma remuneração de R$ 500 mensais.

As despesas com consultoria especializada e cobrança no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram de R$ 5.300 (R$ 4.740 em 2024).

11. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos

componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas.As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos

financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data		PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		34.161	6.517,327226	8.013,364419	43,55
31/12/2024		37.296	5.582,129672	7.661,655449	12,74

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior VIII	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
15/10/2025	(***)	485	26,347155	1.324,768158	15,17
31/12/2024		2.792	228,774800	1.150,308404	11,34

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior IX	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		5.504	930,468186	1.240,624246	19,23
31/12/2024		4.869	1.040,521236	1.040,521236	4,05

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior X	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		19.884	1.113,459688	1.214,683299	19,23
31/12/2024		3.237	1.018,783921	1.018,783921	1,88

Data		PL Médio	Valor da cota Sênior XI	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
31/12/2025		15.749	1.145,993955	1.145,993958	14,60
31/03/2025	(**)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

(*) Rentabilidade auferida desconsiderando os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.
(**) Data de início da cota.
(***) Data de encerramento da cota.
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. CARACTERÍSTICAS, EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

A Classe se divide nas seguintes em Subclasses: (i) Cotas Seniores; (ii) Cotas Subordinadas

Mezanino; e (iii) Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Seniores são aquelas que não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da Classe, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Júnior, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Junior, emitidas em Subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento e conforme particularidades descritas nos Suplementos.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas séries de Cotas Seniores, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

Fica a critério da Gestora a emissão de novas Subclasses ou séries de Cotas Subordinadas Mezanino, desde que, em consequência dessa nova emissão, não sejam afetados: (a) o Índice de Subordinação; e (b) a classificação de risco das Cotas Seniores em circulação, se houver, conforme manifestação por escrito da Agência Classificadora de Risco.

O valor unitário das Cotas Seniores é calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) o Patrimônio Líquido dividido pelo número de Cotas Seniores em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Sênior no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Seniores estabelecida no respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Seniores a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Mezanino é calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, e corresponde ao menor dos seguintes valores: (a) a divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores, pelo número de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação; ou (b) o valor unitário da Cota Subordinada Mezanino no Dia Útil imediatamente anterior, acrescido dos rendimentos no período com base na Remuneração das Cotas Subordinadas Mezanino estabelecida no

respectivo Suplemento, deduzido de quaisquer valores pagos aos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Mezanino a título de amortização ou resgate.

O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior é calculado todo Dia Útil para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate e será equivalente à divisão do Patrimônio Líquido do Fundo após a dedução do valor das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, pelo número de Cotas Subordinadas Júnior em circulação. O valor unitário das Cotas Subordinadas Júnior é calculado no fechamento de cada Dia Útil pela Administradora.

Somente os Investidores Profissionais podem adquirir as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezaninos e/ou as Cotas Subordinadas Junior.

Para fins de integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Junior, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na Conta do Fundo/Conta da Classe. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do Dia Útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

O valor unitário das Cotas Seniores é de R$ 1 na data da Subscrição Inicial.

A subscrição mínima de Cotas Seniores, é de R$ 25.
O valor unitário de emissão das Cotas Subordinadas é de R$ 1.

No mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do Patrimonio Líquido das cotas Subordinadas Junior, devem ser de propriedade da Consultoria Especializada ou de partes a ela relacionadas.

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada série ou Subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na Cláusula 9 abaixo.

Sem prejuízo do disposto na Cláusula acima, as Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo Índice de Subordinação, caso não reenquadrado na forma do Capítulo 5 deste Anexo da Classe Única.

As Cotas Subordinadas Junior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula abaixo.

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Junior podem ser amortizadas, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação Junior, a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate e o Índice de Liquidez não fiquem desenquadrados.

Não é realizada a amortização das Cotas Subordinadas Junior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas na Cláusula acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, em relação ao qual a Assembleia Geral de Cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso a liquidação do Fundo e/ou da Classe.

Os encargos e despesas da Classe são integralmente arcados pelas Cotas da Classe Única.

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas Subordinadas Júnior, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos Cotistas.

Na hipótese de as Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo atingirem os seus respectivos Índices de Referência, toda a rentabilidade a eles excedentes é atribuída somente às Cotas Subordinadas Junior, razão pela qual tais Cotas podem apresentar valores diferentes das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino.

O previsto nesta Cláusula não constitui promessa de rendimentos e corresponde meramente a uma previsão de amortização e a preferência entre as diferentes classes de Cotas, de modo que as Cotas somente são amortizadas se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem, nos termos dispostos neste Regulamento.

No momento da subscrição das Cotas, o investidor ou o grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável atesta, por meio de assinatura de termo de adesão, que: (i) possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento no Fundo e na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de Patrimônio Líquido Negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das Cotas subscritas;

(ii) ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e (iii) teve acesso ao inteiro teor do Regulamento, dos Anexos e dos respectivos Suplementos, se houver.

Por ocasião da subscrição de Cotas, o Cotista deve assinar boletim de subscrição e o respectivo termo de ciência e adesão ao presente Regulamento, declarando sua condição de Investidor profissional no ato de subscrição, o investidor deve, ainda, indicar representante responsável

pelo recebimento das comunicações enviadas pela Administradora, nos termos deste Regulamento, fornecendo os competentes dados cadastrais, incluindo endereço completo e, caso disponível, endereço eletrônico. Caberá a cada Cotista informar a Administradora a alteração de seus dados cadastrais.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pela Administradora, do atendimento das formalidades estabelecidas neste Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

Na hipótese de transferência por meio de negociação em mercado organizado, cabe ao intermediário verificar o atendimento das formalidades estabelecidas no Regulamento, na RCVM 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis.

A distribuição de Cotas deve observar a regulamentação específica sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas da mesma Subclasse.

As importâncias recebidas na integralização de Cotas durante o processo de distribuição devem ser depositadas em instituição integrante do Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB) ou aplicadas em valores mobiliários ou outros Ativos Financeiros compatíveis com as características da Classe.

Caso a Classe já esteja em funcionamento, os valores relativos à nova distribuição de Cotas devem ser escriturados separadamente das demais aplicações até o encerramento da distribuição, devendo ser aplicados em Ativos Financeiros.

Assim que subscrito o valor mínimo previsto para a distribuição das Cotas, os recursos podem ser investidos na forma prevista no Regulamento.

As Cotas ofertadas publicamente podem ser depositadas (i) para distribuição no mercado primário, por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário por meio do FUNDOS21 – Modulo de Fundos (“FUNDOS21”), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamento liquidados financeiramente e as cotas custodiadas eletronicamente por meio da B3, a critério da Administradora.

a) Emissão

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve emissão de 15.931,564084 cotas Sênior X no montante de R$ 16.500 e 19.356,700868 cotas Sênior XI no montante de R$ 20.038.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 1.411,763962 cotas Sênior VIII no montante de R$ 1.500; 4.989,213494 cotas Sênior IX no montante de R$ 5.000 e 3.493,853807 cotas Sênior X no montante de R$ 3.500.

b) Resgate e amortizações de cotas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve resgate de 3.911,763962 cotas Sênior VIII no montante de R$ 103 e 35,886759 cotas Sênior XI no montante de R$ 38.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve resgate de 20,000000 cotas Senior no montante de R$ 111 e 600,000000 cotas Senior VII no montante de R$ 101.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 7.056, cotas Sênior VIII no montante de R$ 860, cotas Sênior IX no montante de R$ 1.519 ecotas Sênior X no montante de R$ 1.949.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas Subordinada no montante de R$ 11.619; cotas Sênior VII no montante de R$ 205 e cotas Sênior VIII no montante de R$ 3.605.

Do Índice de Subordinação e procedimentos aplicáveis na hipótese de inobservância desse índice.

O Índice de Subordinação Subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe. Diariamente o Patrimônio Líquido das Classes Subordinadas deve representar o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido da Classe.

Os Índices de Subordinação deverão ser apurados em todo Dia Útil pela Administradora, devendo a apuração do cálculo ser informada à Gestora imediatamente e aos Cotistas mensalmente, ressalvada a hipótese de desenquadramento indicada na Cláusula 5.5 abaixo.

Na hipótese de desenquadramento de qualquer Índice de Subordinação, os respectivos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas, das Cotas Subordinada Mezanino e/ou das Cotas

Subordinadas Junior, conforme o caso, são imediatamente informados pela Administradora, juntamente com a informação a ser transmitida à Gestora em observância ao prazo disposto na Cláusula acima.

Os respectivos Cotistas devem responder à Administradora, com cópia para a Gestora, impreterivelmente até o 15º (décimo quinto) dia subsequente à data do recebimento da comunicação referida na Cláusula acima, informando por escrito se desejam integralizar, ou não, novas Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Junior, conforme o caso. Caso desejem integralizar novas Cotas, devem se comprometer, de modo irretratável e irrevogável, a subscrever Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinada Junior, conforme o caso, em valor equivalente a, no mínimo, o necessário para reenquadramento do respectivo Índice de Subordinação, em até 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação referida na Cláusula acima, integralizando-as em moeda corrente nacional e/ou mediante a dação em pagamento de Direitos Creditórios.

Caso os Cotistas não realizem o aporte adicional de recursos em montante suficiente para que a Classe seja reenquadrada no respectivo Índice de Subordinação, a Administradora deve adotar os procedimentos definidos na Cláusula 13 do Anexo da Classe Única.

14. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Administração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimentos Ltda.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição das cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada	SLL Factoring Fomento Mercantil Ltda.
Consultoria especializada	Maluna Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

15. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a

responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

16. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

O Fundo não pode realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Descrição	Parte Relacionada	Ativo	Resultado	Ativo	Resultado
Disponibilidades	**QI CTVM**	206	-	1.200	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	560	154	699	63

		31.12.2025		31.12.2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(16)	(150)	(8)	(92)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(22)	(231)	(17)	(202)
Taxa de Gestão	**Tercon Investimentos Ltda**	(26)	(224)	(8)	(92)

17. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Pelo serviço de administração, custódia e escrituração, a Administradora faz jus a remuneração de acordo com a seguinte fórmula:

A Taxa de Administração é [calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos)] e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicados na Cláusula 6.1 acima, a Administradora faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 14, ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

Pelos serviços de gestão, a Gestora faz jus a remuneração de acordo com a seguinte fórmula:

TA = (tx/252) x PL(D-1)
onde:
TA= taxa de administração;

tx= 0,55 % (quinze centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo até R$ 15.000 ou 0,4% (dois décimos por cento) sobre a parcela do patrimônio que exceder R$15.000.
PL(D-1): Patrimonio Líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior a data de pagamento da taxa de administração;

TG = (tx/252) x PL(D-1)
onde:
TG= taxa de Gestão;
tx= 0,25 % (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o patrimônio até R$ 15.000 ou 0,2% (dois décimos por cento) sobre a parcela do patrimônio que exceder R$15.000; PL(D-1): Patrimonio Líquido do Fundo no dia útil imediatamente anterior a data de pagamento da taxa de administração;

A Taxa de Gestão é [calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos)] e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

Independentemente dos valores indicados na Cláusula 6.1 acima, a Gestora faz jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 2,5, ainda que a Taxa de Administração calculada nos termos desta Cláusula não alcance tal valor.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o presente Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício Circular Conjunto n° 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM n° 160, de 13 de julho de 2022 (“RCVM 160” ou “Taxa Máxima de Distribuição”).

A Consultora Especializada faz jus à remuneração de R$ 500 mensais.

Não são cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi debitado o montante de R$ 150 a título de taxa de administração (R$ 78 em 2024), R$ 224 a título de taxa de gestão (R$ 78 em 2024) e R$

231 a título de taxa de custódia (R$ 202 em 2024).

18. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

19. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

A instituição administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A instituição administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

I – o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
II – a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês;
III – o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A instituição administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

20. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro (“Tributação Periódica”) ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as

definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

21. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM 175/22.

22. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superioresa 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

23. DEMANDAS JUDICIAIS

Foram classificadas a título de demandas judiciais ou extrajudiciais impetradas contra o Fundo, classificadas pelo assessor jurídico com probabilidade de perda possível 10 ações no montante de R$ 3.929. Dessas ações, a administradora entendeu como adequado o registro de provisão para contigências no montante de R$ 2.273 mil.

24. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIAS

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 03 de fevereiro de 2025

A alteração dos investidores do Fundo de profissionais para qualificados.

A reforma e consolidação do regulamento ("Regulamento"), na forma do Anexo A, para refletir a alteração indicada no item acima.
As Deliberações acima aprovadas passarão a viger na abertura de 06 de fevereiro de 2025.

Ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 18 de dezembro de 2025

A 1ª (primeira emissão da 12ª (décima segunda) série de novas cotas seniores da classe com as características descritas nos termos do Suplemento do Anexo I ao presente instrumento;

Ata da assembleia geral ordinária e extraordinária de cotistas realizada em 12 de maio de 2025

a) A substituição da Gestora pela Nova Gestora, a partir da abertura do dia 16 de maio de 2025 ("Data da Transferência"), a qual ficará responsável pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a partir da Data da Transferência. Tal fato será refletido em todo regulamento do Fundo, ajustes em referências no regulamento e atualização dos anexos, ficando dispensado a divulgação de Fato Relevante devido a alteração da instituição gestora da carteira do Fundo;

b) Aprovação da demonstração financeira do Fundo relativa ao exercício social encerrado em dezembro de 2023 e dezembro de 2024.

c) RETIRAR, o item 4.14 do Regulamento do Fundo;

d) ALTERAR, o item 6.2, 6.2.1 e 6.2.3 do Regulamento do fundo, que tratam sobre a remuneração devida à Gestora.

e) ALTERAÇÃO, na política de investimento do Fundo, alterando os itens: 7.1; 7.4; e 7.5 do Regulamento do Fundo.

25. FATOS RELEVANTES

Fato relevante em 06 de novembro de 2025

No dia 06 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no

item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Ltda ("Empresa Incorporada") passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Empresa Incorporadora"), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

Fato relevante em 18 de dezembro de 2025

Nos termos da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas ("AGC") do FUNDO, realizada no dia 18 de dezembro de 2025, os cotistas aprovaram a 1ª (primeira) emissão de cotas da 12ª (décima segunda) série da subclasse Sênior do FUNDO.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações financeiras, não ocorreram eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações financeiras apresentadas.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

* * *